DECRETO Nº 13.053, DE 18/05/2023

Altera o anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018, que regulamenta o Programa de Adoção de Praças, Áreas de Lazer, Jardins Públicos e Áreas Verdes de que trata a Lei Municipal nº 3.027/2007.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018, que institui tabela de pesos e número de frações por espaço, passa a constar com os seguintes acréscimos de áreas para adoção:

Praça - Valor/Piso mínimo mensal: 40 UFPN's	Bairro	Frações	Peso
Praça Maria Martins, acesso pela avenida Três Marias.	Estrela da Mata	2	5
Trevos Urbanos - Valor/Piso mínimo mensal: 20 UFPN's	Bairro	Frações	Peso
Acesso pela Av, Custódio Silva e Av. Abdalla Felício, ao lado da praça Jota da Luz.	Centro	1	4
Acesso pela Av, Custódio Silva e Av. Abdalla Felício, em frente ao número 564.	Centro	1	4
Acesso pela Av. Doutor José Mariano e Praça Cid Martins Soares, em frente a Paróquia São Pedro.	Palmeiras	1	3
Acesso pela Av. Doutor Otávio Soares e Praça Cid Martins Soares, em frente à Escola Nossa Senhora Auxiliadora.	Palmeiras	1	3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de maio de 2023.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo